MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº 50 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Modifica o parágrafo 1º do Art.120-A da Lei Orgânica Municipal de Sant'Ana do Livramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 23 de outubro de 2023, em primeiro turno de votação e em 25 de outubro de 2023, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

***"Art. 120-A** [...]*

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente

Romário Augusto Gonçalves Paz
Vice-presidente

Carlos Enrique Civeira
1º Secretário

Leandro Adílio Ferreira
2º Secretário